

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

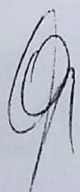
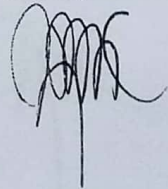
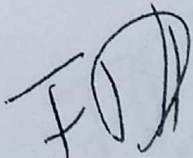
TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 001/17

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio do **GOVERNADOR DO ESTADO**, Exmo. Sr. **FRANCISCO OSWALDO NEVES DORNELES**, e da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, com sede na Rua Pinheiro Machado, s/nº, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.161.283/0001-41, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Governo, Exmo. Sr. **SERGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA**, doravante denominado **CONVENIENTE**, e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**, por intermédio do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, Exmo. Sr. **PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, neste ato representada pelo Secretário de Ordem Pública **GILSON CHAGAS E SILVA FILHO**, com sede na Rua Presidente Craveiro Lopes, 153, Barreto, Niterói/RJ, doravante denominada **CONCEDENTE**.

Considerando que:

(i) o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e o **MUNICÍPIO DE NITERÓI** formalizaram na data de 30 de outubro de 2017 o **CONVÊNIO Nº 01/2017**, com o objetivo de promover a política pública de apoio à segurança da população do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro;

(ii) através do Segundo Termo Aditivo, o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e o **MUNICÍPIO DE NITERÓI** prorrogaram o **CONVÊNIO Nº 01/2017** até o dia 31 de dezembro de 2018, tendo em vista os exitosos resultados obtidos;

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

(iii) o **ESTADO DO RIO DE JANEIRO** propõe o Terceiro Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar o **CONVÊNIO Nº 01/2017** por mais 12 (doze) meses e adequar o Plano de Trabalho para a melhor prestação dos serviços afetos à Operação Niterói Presente;

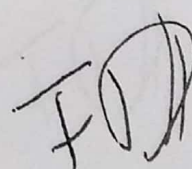
(iv) a Comissão de Transição, através de correspondência datada de 26 de novembro de 2018, manifestou interesse na renovação do projeto objeto do **CONVÊNIO Nº 01/2017**, conforme consta do processo E-15/001/100590/2018;

As partes acima qualificadas, designadas conjuntamente como **PARTÍCIPIES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2017, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO

O presente Convênio será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2019, passando, portanto, a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, mediante lavratura do competente Termo Aditivo, por solicitação devidamente fundamentada de qualquer partícipe, com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de vigência deste Convênio, deverá ser observado o Plano de Trabalho anexo, com os ajustes que visam à adequação das ações implementadas à legislação em vigor, além de pequenas adaptações para garantir a melhor prestação dos serviços da Operação, valendo esclarecer que nenhuma das alterações implicará aumento de despesas, pelo contrário, haverá redução da previsão de gastos.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Parágrafo Segundo – Findo o convênio, todos os bens adquiridos na sua execução serão revertidos em favor do **CONCEDENTE**, que eventualmente poderá optar pela cessão dos mesmos ao **CONVENIENTE**, obedecidos os requisitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo Aditivo, neste ato fixados em **R\$ 27.228.593,82 (vinte e sete milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos)**, serão alocados pelo **CONCEDENTE** de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Diário Oficial do Município de Niterói, as quais deverão ser providenciadas, respectivamente pelos partícipes, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** que não foram objeto de alteração no presente instrumento.

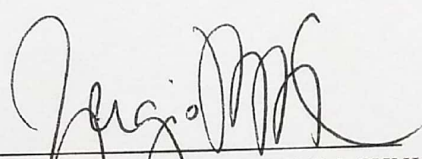
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018.

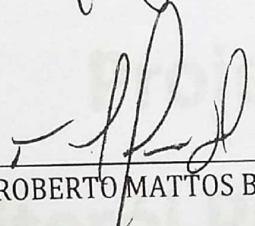
Pelo **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**:


FRANCISCO OSWALDO NEVES DORNELLES

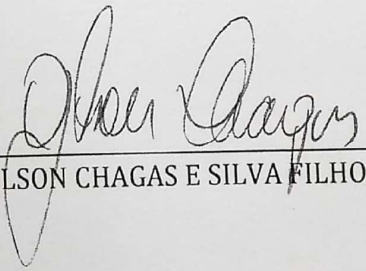
Pela **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**:


SERGIO PIMENTEL BORGES DA CUNHA

Pelo **MUNICÍPIO DE NITERÓI**:


PAULO ROBERTO MATTOS BAGUEIRA LEAL

Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**:


GILSON CHAGAS E SILVA FILHO

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:

Plano de Trabalho

Projeto Niterói Presente

Plano de trabalho revisado e alterado em dezembro de 2018, servindo de referência para o Convênio 001/17, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, e o Município de Niterói, contendo elementos bases para o exercício da política pública denominada Operação Niterói Presente.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

1. Objetivo:

Promover a política pública permanente de apoio à segurança dos moradores, trabalhadores, frequentadores, empresários locais e turistas no Município de Niterói;

Promover apoio aos órgãos públicos, federais, estaduais e municipais atuantes na cidade, visando à redução dos índices de criminalidade;

Promover apoio às demandas de conservação e manutenção dos logradouros públicos, através do acionamento dos órgãos responsáveis; e,

Promover, ainda, ações de apoio social ao acolhimento de moradores de rua, crianças e adolescentes que estejam em estado de vulnerabilidade, sem o acompanhamento de seus responsáveis.

2. Justificativa:

O atual cenário de crise econômica impactou sobremaneira o nosso Estado, de forma que a Prefeitura de Niterói, frente ao crescimento dos índices de criminalidade na cidade, se associa ao Estado para empreender ações que melhorem a segurança pública, visando à devolução da tranquilidade aos cidadãos do município.

A complexidade do problema aponta para cooperação como único caminho viável para a melhoria desse quadro, onde diversos órgãos como Polícia Militar, a Polícia Civil, as Secretarias Municipais de Ordem Pública e de Assistência Social, dentre outras, se articulam com a sociedade civil organizada para seu enfrentamento.

3. Público Alvo:

Moradores, trabalhadores, frequentadores e empresários do Município de Niterói.

4. Órgão Coordenador:

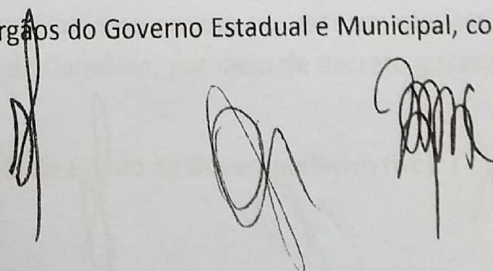
A Operação Niterói Presente será Coordenada em âmbito operacional pelo CAP PM RG 70.742 DAVID RICARDO GONÇALVES COSTA, ou outro Oficial indicado pela Secretaria de Estado de Governo desde que aprovado pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal, sendo de sua atribuição a Coordenação Operacional. A Operação Niterói Presente será coordenada em âmbito administrativo pelo CAP PM RG 80.499 FABIANO GOMES DA COSTA, ou outro Oficial indicado pela Secretaria de Estado de Governo desde que aprovado pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal, sendo de sua atribuição a Coordenação Administrativa.

5. Órgãos Participantes:

A Operação Niterói Presente contará com apoio de órgãos do Governo Estadual e Municipal, conforme relacionado abaixo:

Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Secretaria Municipal de Conservação

Guarda Municipal

CLIN

NITTRANS

6. Período de Execução: Início: 01 de janeiro de 2019 - Término: 31 de dezembro de 2019

7. Área de Atuação:

7.1 A operação será distribuída pelas áreas de patrulhamento, de acordo com o planejamento realizado pelos órgãos integrados de Segurança Pública que atuam no município de Niterói.

8. Tipos de Patrulhamento:

8.1. Patrulhamento a pé: Realizado por trio composto por 02 (dois) policiais militares e 01 (um) agente de patrulhamento da PMN.

8.2. Patrulhamento de bicicleta: Realizado por trio composto por 02 (dois) policiais militares e 01 (um) agente de patrulhamento da PMN.

8.3. Patrulhamento de viatura: Realizado por trio composto por 02 (dois) policiais militares e 01 (um) agente de patrulhamento da PMN.

8.4. Patrulhamento de motocicleta: Realizado por trio composto por 02 (dois) policiais militares e 01 (um) agente de patrulhamento da PMN.

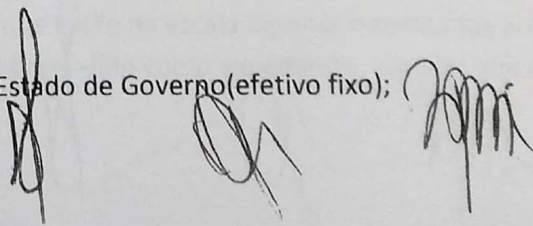
9. Descritivo de Pessoal:

Serão empregados no projeto Niterói Presente, após análise curricular, em processo seletivo impessoal:

9.1. Policiais militares da reserva remunerada, convocados por meio de Decreto Governamental para retorno ao serviço ativo, passando os mesmos a disposição da Secretaria de Estado de Governo, para emprego no Projeto (efetivo fixo);

9.2. Policiais Militares e policiais civis da ativa, que trabalharão no projeto nos dias em que estiverem de folga na instituição em que for lotado, sendo pagos com verba do Convênio, por meio de decreto governamental (estímulo operacional);

9.3. Policiais Militares da ativa a disposição da Secretaria de Estado de Governo (efetivo fixo);



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

9.4. Agentes da Prefeitura da Cidade de Niterói, contratados em empregos temporários, preferencialmente, egressos das Forças Armadas, para apoio logístico e filmagem das abordagens (efetivo fixo).

10. Efetivo:

10.1. Efetivo fixo total:

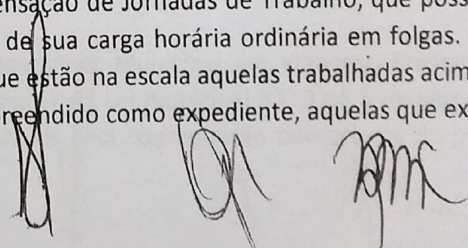
Função	Quantidade
Agente da Prefeitura de Niterói (Superintendente de Logística)	01 (um)
Agente da Prefeitura de Niterói (Subcoordenador Administrativo)	01 (um)
Agente da Prefeitura de Niterói (Assistente Administrativo)	05 (cinco)
Agente da Prefeitura de Niterói (Patrulhamento)	147 (cento e quarenta e sete)
Agente da Prefeitura de Niterói (Auxiliar de van)	09 (nove)
Agente da Prefeitura de Niterói (Motorista)	09 (nove)
Oficial PM (Coordenador Administrativo)	01 (um)
Oficial PM (Coordenador Operacional)	01 (um)
Oficial PM (Subcoordenador)	04 (quatro)
Praça PM (Patrulhamento)	45 (quarenta e cinco)
Praça PM (Administração)	01 (um)
Total	224 (duzentos e vinte e quatro)

10.2. Efetivo por dia:

O efetivo diário será composto por efetivo de policiais militares que servem à disposição da SEGOV distribuídos em escalas de serviço que compreendem serviços de 16 horas, bem como, por policiais militares escalados de maneira voluntária, nos moldes do previsto no Decreto Estadual 42.875/11, que permite aos policiais militares trabalharem até 96h de suas folgas, por intermédio de escalas viabilizadas no sistema da CPROEIS, disponibilizadas ao programa por intermédio de Termo de Cooperação Técnica ajustado entre a Prefeitura Municipal de Niterói e a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. O efetivo diário conta ainda com a possibilidade de que sejam escalados para apoio da operação policiais militares do 12º Batalhão de Polícia Militar e policiais civis das 76ª e 77ª Delegacias de Polícia Civil.

Os policiais militares que compõe o efetivo da SEGOV poderão ser empregados em escalas extraordinárias, utilizando-se dos sistemas de compensação previstos na legislação. Os modelos de eventual compensação das horas adicionais trabalhadas estão previstos em legislações distintas, sendo estas o Decreto Estadual nº 43.358/12 e no Decreto Estadual nº 45.475/15.

O Decreto Estadual nº 43.358/12 instituiu o Sistema de Compensação de Jornadas de Trabalho, que possibilita ao profissional de segurança pública converter horas excedidas de sua carga horária ordinária em folgas. As horas convencionadas na legislação compreendem para os policiais que estão na escala aquelas trabalhadas acima de 144 horas mensais e para os que estão no regime de trabalho compreendido como expediente, aquelas que excederem 40 horas semanais.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

O Decreto Estadual nº45.475/15, alterado pelo Decreto Estadual nº45.702/16 e pelo Decreto Estadual nº 46.261/18, estabeleceu o Programa de Estímulo Operacional no âmbito das Operações Segurança Presente, que previu como forma de compensação das horas extras trabalhadas valores pecuniários expressamente definidos para Oficiais e Praças.

O número de horas disponíveis para o emprego dos policiais da SEGOV em turnos adicionais está pormenorizado no Anexo 4 do presente Plano de Trabalho.

A) Efetivoda Prefeitura de Niterói e da SEGOV:

Turno	Função	Quantidade
Manhã 06:30 às 14:30	Agente Civil (patrulhamento)	49 (quarenta e nove)
	Agente Civil (auxiliar de Van)	02 (dois)
	Agente Civil (motorista)	04 (quatro)
	Oficial PM (subcoordenador Mil)	02 (dois)
	Praça PM (patrulhamento)	95 (noventa e cinco)
Tarde 14:30 às 22:30	Agente Civil (patrulhamento)	49 (quarenta e nove)
	Agente Civil (auxiliar de Van)	02 (dois)
	Agente Civil (motorista)	04 (quatro)
	Oficial PM (subcoordenador Mil)	02 (dois)
	Praça PM (patrulhamento)	95 (noventa e cinco)
Total por dia		304 (trezentos e quatro)

B) Efetivo PMERJ / 12º BPM:

Turno	Função	Quantidade
06:00 às 18:00	PoliciaI Militar (12º BPM)	01 (um)
18:00 às 06:00	PoliciaI Militar (12º BPM)	01 (um)
Total por dia		02 (dois)

C) Efetivo PCERJ / 76ª DP:

Turno	Função	Quantidade
06:00 às 18:00	PoliciaI Civil (76ª DP)	02 (dois)
18:00 às 06:00	PoliciaI Civil (76ª DP)	01 (um)
Total por dia		03 (três)

11. Distribuição do Policiamento por área:

11.1. Considerando a competência do Gabinete de Gestão Integrada Municipal em elaborar, implementar e acompanhar o Plano de Policiamento Integrado, previsto no art. 5º da Lei municipal 3370 de 5 de setembro de 2018, ficará a cargo desse órgão, juntamente com os responsáveis pela coordenação operacional do programa

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Niterói Segura, o planejamento da distribuição do efetivo da Operação Niterói Mais Segura pelas áreas de patrulhamento.

11.2. Delegacia de Polícia Civil: Policiais civis escalados pelo Programa de Estímulo Operacional que atendem as ocorrências oriundas da Operação Niterói Presente.

11.3. PMERJ – 12º BPM: Policiais militares do 12º BPM escalados pelo Programa Estadual de Integração na Segurança, para apoiar a Operação Niterói Presente.

12. Termo de Cooperação Técnica:

Serão celebrados os seguintes termos de cooperação técnica:

a) PREFEITURA DE NITERÓI/PMERJ/PROEIS: Utilização do sistema do PROEIS para policiais militares realizarem a inscrição para trabalhar no projeto Niterói Presente nos dias de folga.

b) PREFEITURA DE NITERÓI/SESEG/CICC/CISP: Monitoramento das câmeras da SESEG e da PMN existentes nas áreas de atuação da operação Niterói Presente.

13. Material e Serviços:

Para execução do objeto do convênio será necessária a aquisição de bens permanentes, bens de consumo, bem como a contratação de serviços terceirizados. Os materiais que serão adquiridos para utilização dos policiais militares e agentes civis da Operação Niterói Presente, e serviços que serão contratados estão relacionados nos anexos 05 e 06 deste plano. Cabe ressaltar que o quantitativo de material a ser adquirido e o preço utilizado para orçamento é uma estimativa com base no valor do Projeto Segurança Presente.

Conforme padrão das Operações Segurança Presente, será disponibilizada dentre os veículos contratados para a execução do programa, uma viatura descaracterizada para o desenvolvimento das agendas externas do Coordenador Operacional.

A Prefeitura da Cidade de Niterói ficará responsável pela aquisição dos materiais e pela contratação da prestação dos serviços relacionados nos anexos 05 e 06 deste plano.

14. Orçamento Estimado:

Especificação	Valor total
Despesas com pessoal (anexos 01,02, 03, 04, 05)	R\$ 22.405.770,82
Despesas com material (anexo 06)	R\$ 1.701.423,00
Serviços terceirizados para contratação (anexo 07)	R\$ 2.221.400,00
Despesa de Combustível	R\$ 900.000,00
TOTAL	R\$ 27.228.593,82



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

15. Cronograma de Desembolso:

Os valores do presente projeto serão utilizados e/ou repassados pela Prefeitura de Niterói da seguinte maneira:

O desembolso para o pagamento dos Oficiais e Praças da PMERJ que constituem efetivo fixo lotado na Secretaria de Estado de Governo deverá ser realizado mensalmente àquela secretaria.

O desembolso para o pagamento de Policiais Militares do estímulo operacional (Policiais de Folga) deverá ser realizado mensalmente à Polícia Militar ou à SEGOV, de acordo com a lotação do policial empregado.

O desembolso para pagamento dos Policiais Civis do estímulo operacional (Policiais de Folga) deverá ser realizado mensalmente à Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Os gastos com efetivo civil e com materiais e serviços deverá ser quitado pela própria Prefeitura da Cidade de Niterói mensalmente.

16. Resultados Esperados:

Deseja-se reduzir os índices de criminalidade e vulnerabilidade social devolvendo a sensação de segurança e bem estar a frequentadores, moradores, turistas e empresários locais.

Estima-se reduzir em 10% no período do convênio, os indicadores de crimes de lesão corporal dolosa, lesão corporal seguida de morte, latrocínio, roubos e furtos de rua a transeuntes, roubo e furto a veículos no horário de execução do projeto.

Os resultados de diminuição dos índices de criminalidade serão apurados e apresentados semestralmente aos participantes do convênio.

Mensalmente serão apresentados resultados operacionais com quantitativo de presos, materiais apreendidos e ocorrências policiais produzidas pelos agentes, bem como, números de acolhimentos a moradores de ruas e outros cidadãos em condições de vulnerabilidade social.

17. Contrapartida do Estado RJ:

O Estado do Rio de Janeiro apresenta como contrapartida do convênio celebrado com o Município de Niterói, providências administrativas para viabilizar as ações a serem desenvolvidas pelos agentes da SEGOV.

As ocorrências criminais serão direcionadas pela Operação Niterói Presente para a 76ª DP. Para isso será ajustado o número de policiais civis na aludida unidade, bem como foi feito o ajuste de horários dos agentes que trabalham nas distritais.

As instalações do 12º BPM serão disponibilizadas para sediar a administração e o almoxarifado da Operação Niterói Presente.

A Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro fornecerá à SEGOV por meio do Escritório de Gestão da Qualidade (CAEs/EGQ) as estatística e acompanhamento da análise criminal das áreas abrangidas pelo convênio. A Polícia

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Militar participará efetivamente das ações diárias em conjunto a Niterói Presente, com viaturas e policiais militares, além de suporte e apoio operacional caso necessário.

Através do termo de cooperação técnica a ser celebrado com SESEG/CICC o Estado disponibilizará as imagens do referido centro de monitoramento para que sejam utilizadas a fim de auxiliar no acompanhamento de ocorrências e distribuição do policiamento nas áreas atendidas por este convênio.

O Estado criou através do Decreto 46.261/2018 a possibilidade do policial militar aposentado retornar ao serviço ativo para trabalhar exclusivamente nas Operações Presentes, a qual o Niterói Presente passa a integrar. Tal manobra administrativa além de não alterar o quadro de servidores do estado na Segurança Pública, possibilitará que o policial desaposentado ao retornar à aposentadoria tenha garantidos o aumento de seus benefícios. O referido decreto regulamenta o estímulo operacional, ou seja, a possibilidade do policial realizar hora extra no seu período de folga.

18. Implementação do projeto nas ruas:

18.1. Área Alfa (Centro de Niterói):

- Data de implantação:

01 Trio a pé

10 Trios de bicicleta

05 Trios de moto

02 Trios de viatura

01 Dupla na supervisão

01 Dupla na base

01 Dupla na Van

18.2. Área Bravo (Icaraí):

- Data de implantação:

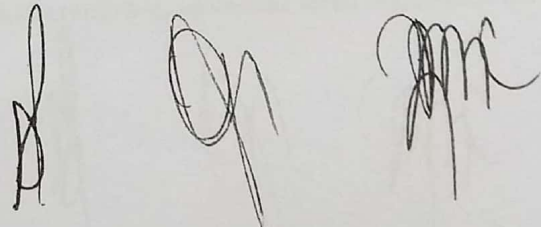
06 Trios de bicicleta

02 Trios de moto

02 Trios de viatura

01 Dupla na Van

01 Dupla na base



18.3. Área Charlie (Jardim Icaraí):

- Data de implantação:

04 Trios de bicicleta

03 Trios de moto

02 Trios de viatura

01 Dupla na Van

01 Dupla na base

18.4. Área Delta (Ingá):

- Data de implantação:

03 Trios de moto

01 Trios de viatura

18.5 Área Eco (Fonseca):

- Data de implantação:

04 Trios de moto

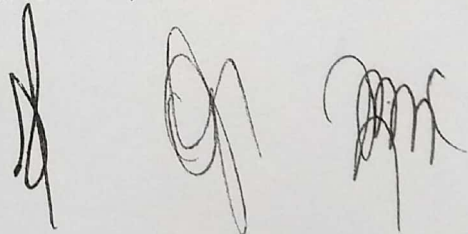
01 Trios de viatura

19. Revisão do Plano de Trabalho:

O presente plano de trabalho será reavaliado em 60 (sessenta) dias. A reavaliação levará em conta aspectos técnicos/operacionais a serem avaliados pelo Gabinete de Gestão Integrada Municipal, em conjunto com os Coordenadores da Operação Niterói Presente.

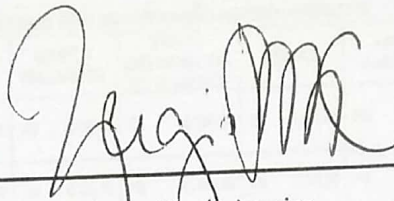
20. Renovação do convênio:

Após o período de vigência do convênio, caso as partes resolvam renová-lo, os valores serão reajustados com base no IPCA (Índice nacional de preços ao consumidor).

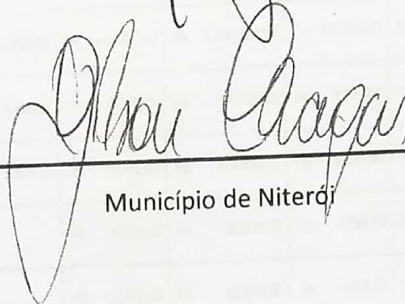


GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Niterói, 31 de dezembro de 2018.



Estado do Rio de Janeiro



Município de Niterói

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Anexo 01

FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL - EFETIVO FIXO

EFETIVO FIXO DA OPERAÇÃO NITERÓI PRESENTE											
PESSOAL	QNT	VALOR GEE	GEE MENSAL	ENCARGOS MENSAL	GEEE + ENCARGOS	TOTAL GEE+ENCARGOS 12 MESES	FÉRIAS	13º SAL + ENCARGOS	REFEIÇÃO	TRANSPORTE	TOTAL
Agente Pref. (Superintendente de Logística)	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 1.210,00	R\$ 6.710,00	R\$ 80.520,00	R\$ 2.236,66	R\$ 6.710,00	R\$ 5.400,00	R\$ 3.120,00	R\$ 97.986,66
Agente Pref. (Subcoordenador Administrativo)	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 924,00	R\$ 5.124,00	R\$ 61.488,00	R\$ 1.708,00	R\$ 5.124,00	R\$ 5.400,00	R\$ 3.120,00	R\$ 76.840,00
Agente Pref. (Assistente Adm.)	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 3.300,00	R\$ 18.300,00	R\$ 219.600,00	R\$ 5.100,00	R\$ 18.300,00	R\$ 16.200,00	R\$ 9.360,00	R\$ 289.560,00
Agente Pref. (Patrulhamento)	147	R\$ 2.500,00	R\$ 367.500,00	R\$ 80.850,00	R\$ 448.350,00	R\$ 5.380.200,00	R\$ 146.400,00	R\$ 448.350,00	R\$ 777.600,00	R\$ 449.280,00	R\$ 7.201.830,00
Agente Pref. (Auxiliar de Van)	9	R\$ 1.750,00	R\$ 15.750,00	R\$ 3.465,00	R\$ 19.215,00	R\$ 230.580,00	R\$ 4.270,00	R\$ 19.215,00	R\$ 32.400,00	R\$ 18.720,00	R\$ 305.185,00
Agente Pref. (Motorista)	9	R\$ 1.750,00	R\$ 15.750,00	R\$ 3.465,00	R\$ 19.215,00	R\$ 230.580,00	R\$ 8.540,00	R\$ 19.215,00	R\$ 64.800,00	R\$ 37.440,00	R\$ 360.575,00
Oficial PM (Coordenador Administrativo)	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 1.833,33	R\$ 5.500,00	R\$ 5.400,00	R\$ 3.120,00	R\$ 81.853,33
Oficial PM (Coordenador Operacional)	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 1.833,33	R\$ 5.500,00	R\$ 5.400,00	R\$ 3.120,00	R\$ 81.853,33
Oficial PM (Subcoordenador)	4	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,00	R\$ -	R\$ 16.800,00	R\$ 201.600,00	R\$ 7.000,00	R\$ 16.800,00	R\$ 27.000,00	R\$ 15.600,00	R\$ 268.000,00
Prapa PM (Patrulhamento)	45	R\$ 3.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ -	R\$ 135.000,00	R\$ 1.620.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 243.000,00	R\$ 140.400,00	R\$ 2.183.400,00
Prapa PM (Administração)	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.400,00	R\$ 3.120,00	R\$ 48.520,00
Total	224		R\$ 589.500,00	R\$ 92.004,00	R\$ 682.714,00	R\$ 8.192.568,00	R\$ 225.921,32	R\$ 682.714,00	R\$ 1.188.000,00	R\$ 686.400,00	R\$ 10.975.603,32

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

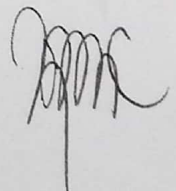
Anexo 02

Programa Estadual de Integração na Segurança conforme decreto nº 42.875/2011

Turnos de 8h – Oficial PMERJ

PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA 8 H - OFICIAL PMERJ									
Turno	TURNOS ANUAIS DE 08H	Valor turno 8h	Refeição	Transporte	Valor total turno 8h	Taxa de Administração (2%)	Valor Total Refeição	Valor Total Transporte	Total
06:00 as 14:00	730	R\$ 200,00	R\$ 22,50	R\$ 13,00	R\$ 146.000,00	R\$ 2.920,00	R\$ 16.425,00	R\$ 9.490,00	R\$ 174.835,00
14:00 as 22:00									
18:30 as 02:00									

Obs: O valor previsto no anexo 02 será transferido pela Prefeitura Municipal de Niterói diretamente para a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, pela previsão do item 12, letra "a" deste Plano de Trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Anexo 03

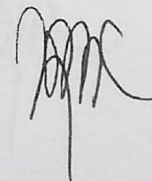
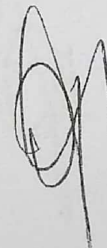
Programa Estadual de Integração na Segurança conforme o Decreto nº 42.875/2011

Turnos de 08h e 12h – Praça da PMERJ

PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA - PROEIS 8 H									
Turno	TURNO ANUAIS DE 08H	Valor turno 8h	Refeição	Transporte	Valor total turno 8h	Taxa de Administração (2%)	Valor Total Refeição	Valor Total Transporte	Total
06:00 às 14:00 14:00 às 22:00 18:30 às 02:00	47450	R\$ 150,00	R\$ 22,50	R\$ 13,00	R\$ 7.117.500,00	R\$ 142.350,00	R\$ 1.067.625,00	R\$ 616.850,00	R\$ 8.944.325,00

PROGRAMA ESTADUAL DE INTEGRAÇÃO NA SEGURANÇA - PROEIS 12H									
Turno	TURNO ANUAIS DE 12H	Valor turno 12h	Refeição	Transporte	Valor total turno 12h	Taxa de Administração (2%)	Valor Total Refeição	Valor Total Transporte	Total
06:00 às 18:00 18:00 às 06:00	730	R\$ 225,00	R\$ 22,50	R\$ 13,00	R\$ 164.250,00	R\$ 3.285,00	R\$ 16.425,00	R\$ 9.490,00	R\$ 193.450,00

Obs: O valor previsto no anexo 03 será transferido pela Prefeitura Municipal de Niterói diretamente para Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, pela previsão do item 12, letra "a" deste Plano de Trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Anexo 04

Programa de Estímulo Operacional conforme o Decreto Estadual nº 45.475/15, com alterações do

Decreto Estadual nº 45.702/16 e do Decreto Estadual nº 46.261/2018

Turno de 08 horas

Policiais Militares - SEGOV.

PROGRAMA ESTÍMULO OPERACIONAL 8 H - PMERJ - OFICIAIS SEGOV								
Turno	Estímulo Operacional Anual	Valor Estímulo Operacional 8h	Refeição	Transporte	Valor total Estímulo Operacional 8h	Valor Total Refeição	Valor Total Transporte	Total
06:00 as 14:00 14:00 as 22:00 18:30 as 02:00	730	R\$ 200,00	R\$ 22,50	R\$ 13,00	R\$ 146.000,00	R\$ 16.425,00	R\$ 9.490,00	R\$ 171.915,00

PROGRAMA ESTÍMULO OPERACIONAL 8 H - PRAÇAS PMERJ - SEGOV								
Turno	Estímulo Operacional Anual	Valor Estímulo Operacional 8h	Refeição	Transporte	Valor total Estímulo Operacional 8h	Valor Total Refeição	Valor Total Transporte	Total
06:00 as 14:00 14:00 as 22:00 18:30 as 02:00	9490	R\$ 150,00	R\$ 22,50	R\$ 13,00	R\$ 1.423.500,00	R\$ 213.525,00	R\$ 123.370,00	R\$ 1.760.395,00

Repasse mensal da Prefeitura de Niterói para a Segov												
jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19	
R\$ 161.025,83	R\$ 161.025,83	R\$ 161.025,83	R\$ 161.025,83	R\$ 161.025,83	R\$ 161.025,83	R\$ 161.025,83	R\$ 161.025,83	R\$ 161.025,83	R\$ 161.025,83	R\$ 161.025,83	R\$ 161.025,83	R\$ 161.025,83

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Anexo 05

**Programa de Estímulo Operacional conforme Decreto nº 45.475/2015, com alterações do
Decreto Estadual nº 45.702/16 e do Decreto Estadual nº 46.261/2018**

Turnos de 12h – Policial Civil

PROGRAMA ESTIMULO OPERACIONAL 12 H - PCERJ								
Turno	Estimulo Operacional Anual	Valor Estimulo Operacional 12h	Refeição	Transporte	Valor total Estimulo Operacional 12h	Valor Total Refeição	Valor Total Transporte	Total
06:00 as 18:00 18:00 as 06:00	1095	R\$ 225,00	R\$ 22,50	R\$ 13,00	R\$ 246.375,00	R\$ 24.637,50	R\$ 14.235,00	R\$ 285.247,50

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ANEXO 06
BENS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA AQUISIÇÃO

ITEM	PRODUTO		VALOR UNITÁRIO PAGO	
12. MATERIAL PERMANENTE	BATERIA 150 A	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
	BAÚ PARA MOTOCICLETA 28 L	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
	BEBEDOURO TORRE	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
	BICICLETA	0	R\$ 1.200,00	R\$ -
	CADEADO CR-20	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
	CAPACETE PARA MOTO	130	R\$ 300,00	R\$ 39.000,00
	COLETE BALISTICO	0	R\$ 1.500,00	R\$ -
	COMPRESSOR DE AR	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
	CORRENTE DE FERRO METRO	0	R\$ 50,00	R\$ -
	FILMADORA DIGITAL FULL HD	70	R\$ 2.000,00	R\$ 140.000,00
	FILMADORA DIGITAL 60X41X30	130	R\$ 2.000,00	R\$ 260.000,00
	GIROFLEX BARRA VERMELHO	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
	GIROFLEX PINO VERMELHO	70	R\$ 2.950,00	R\$ 206.500,00
	INVERSOR DE FREQUENCIA 3000 WATTS	6	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
	MALETA DE FERRAMENTAS	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
	PISTOLA 40 TAUROS 840	0	R\$ 4.000,00	R\$ -
	PISTOLA DE CHOQUE	60	R\$ 3.000,00	R\$ 180.000,00
	HD EXTERNO 1 TB	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
ITEM	PRODUTO		VALOR UNITÁRIO PAGO	
12.2 MATERIAL DE CONSUMO	BARRACA	12	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00
	LONA LATERAL PARA BARRACA	48	R\$ 588,00	R\$ 28.224,00
	BLIMB CUBO	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
	MESA CAMPING RETANGULAR	18	R\$ 289,00	R\$ 5.202,00
	CADEIRA CAMPING	36	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00
	SINALEIRA DE TRANSITO LED	30	R\$ 292,00	R\$ 8.760,00
	CONE	75	R\$ 210,00	R\$ 15.750,00
	PEDESTAL DE SINALIZAÇÃO	30	R\$ 305,00	R\$ 9.150,00
	CORRENTE DE SINALIZAÇÃO 50M	0	R\$ 900,00	R\$ -
	CARTÃO DE MEMORIA 16 GB	194	R\$ 69,50	R\$ 13.483,00
	CARTÃO DE MEMORIA 32 GB	36	R\$ 112,50	R\$ 4.050,00
	CAPACETE PARA CICLISTA	140	R\$ 199,50	R\$ 27.930,00
	SINALIZADOR PARA BICICLETA	70	R\$ 75,90	R\$ 5.313,00
	PILHA AAA RECARREGÁVEL PCT	320	R\$ 99,90	R\$ 31.968,00
	DISTINTIVO POLICIAL	150	R\$ 89,50	R\$ 13.425,00
	SPARGIDOR DE PIMENTA MAX	70	R\$ 500,00	R\$ 35.000,00
	SPARGIDOR DE PIMENTA MIN	70	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00
	CAPA DE CHUVA DESCARTÁVEL	15000	R\$ 2,05	R\$ 30.750,00
	GALÃO DE AGUA 20 LITROS	10000	R\$ 12,00	R\$ 120.000,00
ITEM	PRODUTO		VALOR UNITÁRIO PAGO	
12.3 UNIFORME	BONÉ	2500	R\$ 16,80	R\$ 42.000,00
	CAMISA POLO	2500	R\$ 36,20	R\$ 90.500,00
	COLETE OPERAÇÃO	2500	R\$ 57,30	R\$ 143.250,00
	CAPA DE CHUVA	200	R\$ 99,99	R\$ 19.998,00
			TOTAL	R\$ 1.701.423,00



330002694/18

José M. dos Santos
Assist. Administrativo
Mat. 220.640-5

267

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Anexo 07

Serviços terceirizados para contratação

TIPO DE SERVIÇO	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO		mensal	global
Veículo tipo passeio	10	R\$ 3.400,00	R\$ 34.000,00	R\$ 408.000,00	
Veículo tipo Van	3	R\$ 13.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 468.000,00	
Motocicleta "on off road"	51	R\$ 1.100,00	R\$ 56.100,00	R\$ 673.200,00	
Bicicleta aro 26	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00	
Rádio Transmissor	60	R\$ 115,00	R\$ 6.900,00	R\$ 82.800,00	
Repetidora	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00	
GPS	60	R\$ 310,00	R\$ 18.600,00	R\$ 223.200,00	
Celular	0	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ -	
Locação de Desktop	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00	
Locação de Notebook	0	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	
Locação de Tablet	0	R\$ 150,00	R\$ -	R\$ -	
Manutenção uniformes	25000	R\$ 5,00	R\$ 125.000,00	R\$ 125.000,00	
TOTAL ANUAL DE DESPESAS COM SERVIÇOS		***	R\$ 299.700,00	R\$ 2.221.400,00	



130002694/18
José M. dos Santos
Ass. Adm. Ativo
Mat. 224.600-5

268

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Anexo 08

PESSOAL	QNT	VALOR GEE	GEE MENSAL	ENCARGOS MENSAL	GEE + ENCARGOS	TOTAL GEE+ENCARGOS 12 MESES	FÉRIAS	13º SAL + ENCARGOS	REFEIÇÃO	TRANSPORTE	TOTAL
Oficial PM (Coordenador Administrativo)	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 1.833,33	R\$ 5.500,00	R\$ 5.400,00	R\$ 3.120,00	R\$ 81.853,33
Oficial PM (Coordenador Operacional)	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ -	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ 1.833,33	R\$ 5.500,00	R\$ 5.400,00	R\$ 3.120,00	R\$ 81.853,33
Oficial PM (Subcoordenador)	4	R\$ 4.200,00	R\$ 16.800,00	R\$ -	R\$ 16.800,00	R\$ 201.600,00	R\$ 7.000,00	R\$ 16.800,00	R\$ 27.000,00	R\$ 15.600,00	R\$ 268.000,00
Praça PM (Patrulhamento)	45	R\$ 3.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ -	R\$ 135.000,00	R\$ 1.620.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 243.000,00	R\$ 140.400,00	R\$ 2.183.400,00
Praça PM (Administração)	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 5.400,00	R\$ 3.120,00	R\$ 48.520,00
Total	52		R\$ 165.800,00	R\$ -	R\$ 165.800,00	R\$ 1.989.600,00	R\$ 56.666,66	R\$ 165.800,00	R\$ 286.200,00	R\$ 165.360,00	R\$ 2.663.626,66

Cronograma de desembolso – Efetivo fixo SEGOV

1 – A Prefeitura de Município de Niterói deverá repassar a SEGOV os valores pertinentes ao efetivo fixo de Policiais Militares adidos a Secretaria de Estado de Governo mensalmente após apresentação de relatório mensal de emprego de efetivo, ficando o repasse fixado conforme tabela abaixo sendo estes os valores máximos de repasse mensal.

REPASSE MENSAL DA PREFEITURA DE NITERÓI PARA A SEGOV											
jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
R\$ 221.968,88	R\$ 221.968,88	R\$ 221.968,88	R\$ 221.968,88	R\$ 221.968,88	R\$ 221.968,88	R\$ 221.968,88	R\$ 221.968,88	R\$ 221.968,88	R\$ 221.968,88	R\$ 221.968,88	R\$ 221.968,88

Atos do Secretário
PORTARIA SEOP n.º 029/2018, de 28 de dezembro de 2018.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar MAURÍCIO SANTOS DE MORAES, Subsecretário Administrativo, Matrícula 1242.477-0, para atuar como gestor de contrato e, RACHEL CARMONIZ DE MACENA, Diretora/SEOP, Matrícula 1243.872-0 e JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Operacional, Matrícula 1242.471-0, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização do Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a empresa HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA - EPP - Processo nº 130002977/2017, referente a aquisição de equipamentos para a tender às atividades técnicas e operacionais do projeto "Niterói Mais Segura".

PORTARIA SEOP n.º 030/2018, de 28 de dezembro de 2018.

Designar MAURÍCIO SANTOS DE MORAES, Subsecretário Administrativo, Matrícula 1242.477-0, para atuar como gestor de contrato e, RACHEL CARMONIZ DE MACENA, Diretora/SEOP, Matrícula 1243.872-0 e JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Operacional, Matrícula 1242.471-0, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização do Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a empresa QUALYTECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI - EPP - Processo nº 130002977/2017, referente a aquisição de equipamentos para a tender às atividades técnicas e operacionais do projeto "Niterói Mais Segura".

PORTARIA SEOP n.º 031/2018, de 28 de dezembro de 2018.

Designar MAURÍCIO SANTOS DE MORAES, Subsecretário Administrativo, Matrícula 1242.477-0, para atuar como gestor de contrato e, RACHEL CARMONIZ DE MACENA, Diretora/SEOP, Matrícula 1243.872-0 e JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Operacional, Matrícula 1242.471-0, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização do Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA e a empresa VIBHUTI COMÉRCIO LTDA - EPP, Processo nº 130002977/2017, referente a aquisição de equipamentos para a tender às atividades técnicas e operacionais do projeto "Niterói Mais Segura".

PORTARIA SEOP n.º 032/2018, de 31 de dezembro de 2018.

Designar MAURÍCIO SANTOS DE MORAES, Subsecretário Administrativo, Matrícula 1242.477-0, para atuar como gestor de contrato e, RACHEL CARMONIZ DE MACENA, Diretora/SEOP, Matrícula 1243.872-0 e JORGE VALDEVINO QUEIROZ, Diretor Operacional, Matrícula 1242.471-0, para atuarem como fiscais responsáveis pelo acompanhamento, execução e fiscalização do Convênio 01/2017 e respectivos Aditivos Contratuais firmados entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e o MUNICÍPIO DE NITERÓI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, referente a promoção de políticas públicas de apoio à segurança da população do Município de Niterói-RJ.

EXTRATO Nº 31/2018-SEOP - Contrato Nº 05/2018

INSTRUMENTO: Contrato nº 05/2018; **PARTE:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio do Prefeito Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, representada pelo Secretário Municipal de Ordem Pública e a empresa HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA EPP; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos, conforme TR e instrumento convocatório, para atender às necessidades técnicas e operacionais do projeto "Niterói mais Segura"; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR:** R\$ 87.583,56 (oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos); **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130002977/2017; **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018

EXTRATO Nº 32/2018-SEOP - Contrato Nº 06/2018

INSTRUMENTO: Contrato nº 06/2018; **PARTE:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio do Prefeito Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, representada pelo Secretário Municipal de Ordem Pública e a empresa QUALYTECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI EPP; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos, conforme TR e instrumento convocatório, para atender às necessidades técnicas e operacionais do projeto "Niterói mais Segura"; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR:** R\$ 96.270,00 (noventa e seis mil, duzentos e setenta reais); **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130002977/2017; **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018

EXTRATO Nº 33/2018-SEOP - Contrato Nº 07/2018

INSTRUMENTO: Contrato nº 07/2018; **PARTE:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio do Prefeito Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, representada pelo Secretário Municipal de Ordem Pública e a empresa VIBHUTI COMÉRCIO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de equipamentos, conforme TR e instrumento convocatório, para atender às necessidades técnicas e operacionais do projeto "Niterói mais Segura"; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR:** R\$ 55.720,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte reais); **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130002977/2017; **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018

EXTRATO Nº 34/2018-SEOP - Terceiro Aditivo ao Convênio Nº 01/2017

INSTRUMENTO: Terceiro Aditivo Contratual ao Convênio nº 01/2017; **PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio do Governador do Estado, SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, representada pelo Secretário de Estado de Governo, e o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio do Prefeito Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, representada pelo Secretário Municipal de Ordem Pública; **OBJETO:** Prorrogação ao Convênio 01/2017, referente a promoção de políticas públicas de apoio à segurança da população do Município de Niterói-RJ; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93; e despachos contidos no processo nº 130002694/2018; **DATA DA ASSINATURA:** 31/12/2018

Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas

Processos nº: 130/001603/2017 (Intimação 007271)

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público o Edital de Interdição nº 015/2018, referente a JESSE PINTO DE JESUS, nos termos do artigo 452 ao 458 da Lei 2624/08.

130002694/2018

(270)
Winnie de M.G. Dvo
Cadastrado
Mat. 235427

e-Cidade x TCE-RJ - SIGFIS - Módulo Captura x +

https://www.tce.rj.gov.br/sigfismun/PrincipalWB.dll/Login

Mais visitados Introdução

TCE RJ
Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Captura

Retornar a Tela Anterior

Aditivo do Convênio Nº PROEIS - Competência - 01/2019

Aditivo
TERCEIRO ADT

Tipo de Moeda	Valor	Início	Assinatura	Vencimento
Real	27228593,82	01/01/2019	31/12/2018	31/01/2019

Objeto
PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO 01/17. REFERENTE A PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO À SEGURANÇA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

Data Publicação 05/01/2019
Imprensa Oficial A TRIBUNA

Fundamentação Legal
LEI FEDERAL 8666/93

Salvar
Voltar

PRINCIPAL
CADASTROS
ORÇAMENTO
INFORMES MENSAIS
ENVIO DE EDITAIS
RELATORIOS
TABELAS
LRF
DELIBERAÇÕES
ADMINISTRAÇÃO
DADOS
HELP DESK
SAIR

CNH nº 02078043947, art. 263, I, CNH nº 02250409781, art. 263, I, CNH nº 03357912623, art. 263, I, CNH nº 04986627714, art. 263, I, CNH nº 03130457505, art. 263, I, CNH nº 05044069104, art. 263, I, CNH nº 02580244442, art. 263, I, CNH nº 04991242836, art. 263, I, CNH nº 03273181707, art. 263, I, CNH nº 04201747969, art. 263, I, CNH nº 03837583954, art. 263, I, CNH nº 04921383003, art. 263, I, CNH nº 0167785406, art. 263, I, CNH nº 00643550948, art. 263, I, CNH nº 00547631403, art. 263, I, CNH nº 00081787619, art. 263, I, CNH nº 04341859703, art. 263, I, CNH nº 00112773070, art. 263, I, CNH nº 03163345611, art. 263, I, CNH nº 0104976746, art. 263, I, CNH nº 01172476727, art. 263, I, CNH nº 04117340070, art. 263, I, CNH nº 0178048152, art. 263, I, CNH nº 02065030240, art. 263, I, CNH nº 02149766730, art. 263, I, CNH nº 00480339396, art. 263, I, CNH nº 00115136410, art. 263, I, CNH nº 04260717114, art. 263, I, CNH nº 0036186308, art. 263, I, CNH nº 00017030765, art. 263, I, CNH nº 00068520887, art. 263, I, CNH nº 04282855104, art. 263, I, CNH nº 0008175904, art. 263, I, CNH nº 01971770797, art. 263, I, CNH nº 00056977768, art. 263, I, CNH nº 01372225979, art. 263, I, CNH nº 0010785240, art. 263, I, CNH nº 0014623454, art. 263, I, CNH nº 00148130564, art. 263, I, CNH nº 00196485805, art. 263, I, CNH nº 03650238746, art. 263, I, CNH nº 00472277806, art. 263, I, CNH nº 0063527645, art. 263, I, CNH nº 0208700005, art. 263, I, CNH nº 003727762, art. 263, I, CNH nº 0198832620, art. 263, I, CNH nº 001598713, art. 263, I, CNH nº 03878507539, art. 263, I, CNH nº 00183785228, art. 263, I, CNH nº 03941161205, art. 263, I, CNH nº 05801041167, art. 263, I, CNH nº 00310289885, art. 263, I, CNH nº 00148130564, art. 263, I, CNH nº 02962169857, art. 263, I, CNH nº 00431083707, art. 263, I, CNH nº 00313946890, art. 263, I, CNH nº 03400099818, art. 263, I, CNH nº 0153899206, art. 263, I, CNH nº 00131950482, art. 263, I, CNH nº 00521634128, art. 263, I, CNH nº 03237190701, art. 263, I, CNH nº 00131949089, art. 263, I, CNH nº 00317303708, art. 263, I, CNH nº 00869557211, art. 263, I, CNH nº 00413530015, art. 263, I, CNH nº 0323229193, art. 263, I, CNH nº 0006584656, art. 263, I, CNH nº 00185514854, art. 263, I, CNH nº 0255987599, art. 263, I, CNH nº 00752089101, art. 263, I, CNH nº 05128312191, art. 263, I, CNH nº 01445007779, art. 263, I, CNH nº 00122689407, art. 263, I, CNH nº 00346917504, art. 263, I, CNH nº 00371921379, art. 263, I, CNH nº 01585431881, art. 263, I, CNH nº 04298491421, art. 263, I, CNH nº 0059664457, art. 263, I, CNH nº 016278212, art. 263, I, CNH nº 04694785561, art. 263, I, CNH nº 00157517322, art. 263, I, CNH nº 04254568157, art. 263, I, CNH nº 00791573708, art. 263, I, CNH nº 00869790509, art. 263, I, CNH nº 04496349212, art. 263, I, CNH nº 00294609644, art. 263, I, CNH nº 00160841238, art. 263, I, CNH nº 00183758154, art. 263, I, CNH nº 00346917504, art. 263, I, CNH nº 03283222004, art. 263, I, CNH nº 0315915793, art. 263, I, CNH nº 00115878960, art. 263, I, CNH nº 00440291897, art. 263, I, CNH nº 00363677113, art. 263, I, CNH nº 00208680027, art. 263, I, CNH nº 04254568157, art. 263, I, CNH nº 00869557211, art. 263, I, CNH nº 00241596709, art. 263, I, CNH nº 00574139294, art. 263, I, CNH nº 03278320062, art. 263, I, CNH nº 0033687901, art. 263, I, CNH nº 0269949182, art. 263, I, CNH nº 04404733800, art. 263, I, CNH nº 00192932549, art. 263, I, CNH nº 03716003274, art. 263, I, CNH nº 01908625150, art. 263, I, CNH nº 00194715080, art. 263, I, CNH nº 00680891929, art. 263, I, CNH nº 00154781907, art. 263, I, CNH nº 00495693658, art. 263, I, CNH nº 04691019662, art. 263, I, CNH nº 04613068853, art. 263, I, CNH nº 00154948373, art. 263, I, CNH nº 00004206265, art. 263, I, CNH nº 00003582400, art. 263, I, CNH nº 0145897020, art. 263, I, CNH nº 05281533321, art. 263, I, CNH nº 0272087621, art. 263, I.

Id: 2158701

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, depois de esgotadas todas as tentativas de conciliação por meio de Notificação com remessa postal (art. 23 da Resolução CONTRAN Nº 723/2018) NOTIFICA os condutores, abaixo relacionados, para tornarem cientes da Instrução de Processo Tendente à Cassação da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH em conformidade com o estabelecimento nos incisos I e II do artigo 263, da Lei Federal Nº 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB) visando a aplicação da Penalidade de Cassação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Fica assegurado aos condutores o exercício do direito fundamental ao contraditório e à ampla defesa, extrair do artigo 5º, inciso LV, da CRFB, c/c o art. 265 do CTB, podendo apresentá-lo por escrito, perante a CENTRAL DE MULTAS E RECURSOS - RUA IDALINA SENNA Nº 35 - SÃO CRISTÓVÃO RJ, via internet, através do site www.detrans.rj.gov.br, via correio eletrônico, através do e-mail central@detran.rj.gov.br, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. As defesas não serão conhecidas quando interpostas fora do prazo ou por quem não seja parte legítima de acordo com o artigo 4º da Resolução CONTRAN Nº 289/2008. Comunica-se aos condutores que, no caso do não acatamento de suas razões de defesa prévia ou de seu exercício fora do prazo legal, será aplicada a Penalidade de Cassação da CNH, prevista no artigo 263, incisos I e II, do Código de Trânsito Brasileiro, cabendo a decisão desfavorável, recurso administrativo à União das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações JARI do DETRAN/RJ.

CNH nº 00514618235, art. 263, I, CNH nº 00722654006, art. 263, I, CNH nº 00297703385, art. 263, I, CNH nº 00370131024, art. 263, I, CNH nº 00152431638, art. 263, I, CNH nº 00090352096, art. 263, I, CNH nº 03476831354, art. 263, I, CNH nº 02922772553, art. 263, I, CNH nº 02688051644, art. 263, I, CNH nº 0184883558, art. 263, I, CNH nº 02307723536, art. 263, I, CNH nº 0184883558, art. 263, I, CNH nº 03683070731, art. 263, I, CNH nº 0486912656, art. 263, I, CNH nº 05569979581, art. 263, I, CNH nº 03425816880, art. 263, I, CNH nº 00322702098, art. 263, I, CNH nº 03181042671, art. 263, I, CNH nº 0014735986, art. 263, I, CNH nº 02302776755, art. 263, I, CNH nº 00034542528, art. 263, I, CNH nº 02839894456, art. 263, I, CNH nº 0020275218, art. 263, I, CNH nº 00181940459, art. 263, I, CNH nº 03090240755, art. 263, I, CNH nº 05052143705, art. 263, I, CNH nº 0517421237, art. 263, I, CNH nº 00166278527, art. 263, I, CNH nº 03436399754, art. 263, I, CNH nº 00352591991, art. 263, I, CNH nº 00464394495, art. 263, I, CNH nº 04188023340, art. 263, I, CNH nº 04849023497, art. 263, I, CNH nº 00397997551, art. 263, I, CNH nº 0008997175, art. 263, I, CNH nº 00830299832, art. 263, I, CNH nº 04905737839, art. 263, I, CNH nº 05693771485, art. 263, I, CNH nº 02318748290, art. 263, I, CNH nº 0147342333, art. 263, I, CNH nº 00689146650, art. 263, I, CNH nº 00139057435, art. 263, I, CNH nº 03785811987, art. 263, I, CNH nº 0022197846, art. 263, I, CNH nº 00044646153, art. 263, I, CNH nº 00093716468, art. 263, I, CNH nº 04323189333, art. 263, I, CNH nº 00085705125, art. 263, I, CNH nº 00386710260, art. 263, I, CNH nº 00239283935, art. 263, I, CNH nº 03802277419, art. 263, I, CNH nº 00309040123, art. 263, I, CNH nº 00072403203, art. 263, I, CNH nº 00063428479, art. 263, I, CNH nº 000315798029, art. 263, I, CNH nº 00021878864, art. 263, I, CNH nº 04168416914, art. 263, I, CNH nº 00239661330, art. 263, I, CNH nº 01965110181, art. 263, I, CNH nº 06322936607, art. 263, I, CNH nº 04189443010, art. 263, I, CNH nº 0089651794, art. 263, I, CNH nº 00188092996, art. 263, I, CNH nº 00097063035, art. 263, I, CNH nº 00095249159, art. 263, I, CNH nº 0458791990, art. 263, I, CNH nº 03784677798, art. 263, I, CNH nº 04393447217, art. 263, I, CNH nº 00618073502, art. 263, I, CNH nº 06374036202, art. 263, I, CNH nº 00322466580, art. 263, I, CNH nº 00049805891, art. 263, I, CNH nº 00435158159, art. 263, I, CNH nº 05294647280, art. 263, I, CNH nº 00140282156, art. 263, I, CNH nº 0026197702, art. 263, I, CNH nº 00305377710, art. 263, I, CNH nº 00204166130, art. 263, I, CNH nº 04241715964, art. 263, I, CNH nº 01708942724, art. 263, I, CNH nº 02296733255, art. 263, I, CNH nº 01422694952, art. 263, I, CNH nº 01248095465, art. 263, I, CNH nº 033076637, art. 263, I, CNH nº 0328663234, art. 263, I, CNH nº 03879740971, art. 263, I, CNH nº 05280659305, art. 263, I, CNH nº 00238656729, art. 263, I, CNH nº 04244871021, art. 263, I, CNH nº 0347662265, art. 263, I, CNH nº 02886359770, art. 263, I, CNH nº 03633456761, art. 263, I, CNH nº 03965567179, art. 263, I, CNH nº 03619814767, art. 263, I, CNH nº 03367229606, art. 263, I, CNH nº 04060459807, art. 263, I, CNH nº 01606880429, art. 263, I, CNH nº 04060459807, art. 263, I, CNH nº 04300073339, art. 263, I, CNH nº 06323862762, art. 263, I, CNH nº 0555213614, art. 263, I, CNH nº 05468051735, art. 263, I, CNH nº 0523373941, art. 263, I, CNH nº 0540305537, art. 263, I.

CNH nº 05482628260, art. 263, I, CNH nº 00361140057, art. 263, I, CNH nº 02228545432, art. 263, I, CNH nº 00314585809, art. 263, I, CNH nº 01744975800, art. 263, I, CNH nº 00534648590, art. 263, I, CNH nº 00823448069, art. 263, I, CNH nº 00018410215, art. 263, I, CNH nº 00006696600, art. 263, I, CNH nº 00157958180, art. 263, I, CNH nº 00043685648, art. 263, I, CNH nº 00097382528, art. 263, I, CNH nº 01812416127, art. 263, I, CNH nº 00528461282, art. 263, I, CNH nº 00036036381, art. 263, I, CNH nº 00076334443, art. 263, I, CNH nº 01867011522, art. 263, I, CNH nº 00249156827, art. 263, I, CNH nº 00139318134, art. 263, I, CNH nº 00126383793, art. 263, I, CNH nº 0025605892, art. 263, I, CNH nº 00002835999, art. 263, I, CNH nº 01668516085, art. 263, I, CNH nº 02704006030, art. 263, I, CNH nº 03451396870, art. 263, I, CNH nº 00029019670, art. 263, I, CNH nº 00519151731, art. 263, I, CNH nº 00530670435, art. 263, I, CNH nº 00245170220, art. 263, I, CNH nº 00200273270, art. 263, I, CNH nº 002398073194, art. 263, I, CNH nº 00249254690, art. 263, I, CNH nº 0388807507, art. 263, I, CNH nº 00377885808, art. 263, I, CNH nº 03548295431, art. 263, I, CNH nº 00515248700, art. 263, I, CNH nº 00107722679, art. 263, I, CNH nº 04252211556, art. 263, I, CNH nº 0054062716, art. 263, I, CNH nº 03344871898, art. 263, I, CNH nº 00131724400, art. 263, I, CNH nº 01515104311, art. 263, I.

Id: 2158702

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NOTIFICA os condutores, abaixo identificados, através do número da CNH no Registro Nacional de Condutores Habilitados, para tornarem cientes da Instrução de Processo Tendente à Suspensão do Exercício do Direito de Dirigir, em face de terem transgredido a legislação estabelecida no art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro e art. 273/2018, de incisos I e II do art. 3º da Resolução CONTRAN Nº 723/2018, de acordo com o estabelecido no art. 5º da Resolução CONTRAN Nº 723/2018, poderá ser apresentada Defesa Prévia perante a CENTRAL DE MULTAS E RECURSOS - RUA IDALINA SENNA Nº 35 - SÃO CRISTÓVÃO RJ ou através do site do DETRAN ou via Correios, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial.

CNH nº 03835979443, art. 244, I, CNH nº 00979456735, art. 218, III, CNH nº 00071286157, art. 218, III, CNH nº 04156632160, art. 170; CNH nº 0027560305, art. 244, I, CNH nº 00343237375, art. 244, I, CNH nº 0072560305, art. 244, I, CNH nº 00343237375, art. 244, I, CNH nº 00311512602, art. 218, III, CNH nº 0284351873, art. 244, I, CNH nº 00871791949, art. 218, III, CNH nº 00242325900, art. 218, III, CNH nº 00203837703, art. 244, I, CNH nº 00316477571, art. 218, III, CNH nº 00035919907, art. 244, I, CNH nº 01236891653, art. 191; CNH nº 00278645046, art. 218, III, CNH nº 04791633737, art. 244, I, CNH nº 01903220457, art. 244, I, CNH nº 01620194789, art. 170; CNH nº 00007499087, art. 170; CNH nº 00080844207, art. 170; CNH nº 0013273732, art. 218, III, CNH nº 02396423942, art. 165; CNH nº 01002373576, art. 165; CNH nº 00273690458, art. 165; CNH nº 05791156588, art. 165; CNH nº 03337171379, art. 165; CNH nº 05651768600, art. 165; CNH nº 04985556306, art. 165; CNH nº 00398537175, art. 165; CNH nº 01048795380, art. 165; CNH nº 0007087407, art. 165; CNH nº 0171759432, art. 165; CNH nº 0086338787, art. 165; CNH nº 04448770922, art. 165; CNH nº 04888337905, art. 165; CNH nº 0013959471, art. 165; CNH nº 00221271070, art. 165; CNH nº 0551222994, art. 165; CNH nº 00320245325, art. 165; CNH nº 02716550952, art. 165; CNH nº 00965466496, art. 165; CNH nº 01283768808, art. 165; CNH nº 02878578759, art. 165; CNH nº 05800718998, art. 165; CNH nº 00099104333, art. 165; CNH nº 0013292422, art. 165; CNH nº 0450821107, art. 165; CNH nº 00078477223, art. 165; CNH nº 04581555335, art. 165; CNH nº 04771921379, art. 165; CNH nº 04620112863, art. 165; CNH nº 00284361697, art. 165; CNH nº 02729617091, art. 165; CNH nº 04576870601, art. 165; CNH nº 00887143474, art. 165; CNH nº 00165204713, art. 165; CNH nº 00217816478, art. 165; CNH nº 00169759837, art. 165; CNH nº 00054805562, art. 165; CNH nº 00149901596, art. 165; CNH nº 03064356755, art. 165; CNH nº 06122353443, art. 165; CNH nº 00569890700, art. 165; CNH nº 00294949428, art. 165; CNH nº 00348895613, art. 165; CNH nº 0327023484, art. 165; CNH nº 03760487758, art. 165; CNH nº 00036751605, art. 165; CNH nº 05720839405, art. 165; CNH nº 03629425789, art. 165; CNH nº 05164575778, art. 165; CNH nº 05590982179, art. 165; CNH nº 03446175428, art. 165; CNH nº 04595384842, art. 165; CNH nº 0004942700, art. 165; CNH nº 0551853433, art. 165; CNH nº 05853491108, art. 165; CNH nº 0003337776, art. 165; CNH nº 05177339531, art. 165; CNH nº 00060420676, art. 165; CNH nº 00212249571, art. 165; CNH nº 09292771101, art. 165; CNH nº 05014920869, art. 165; CNH nº 00125527118, art. 165; CNH nº 00322456109, art. 165; CNH nº 05918844561, art. 165; CNH nº 0011454293, art. 165; CNH nº 00068626300, art. 165; CNH nº 0527899487, art. 165; CNH nº 00042612430, art. 165; CNH nº 0322463141, art. 165; CNH nº 0579730836, art. 165; CNH nº 04213717800, art. 165; CNH nº 0013292422, art. 165; CNH nº 0059797423, art. 165; CNH nº 02891561615, art. 165; CNH nº 00032140444, art. 165; CNH nº 00244055724, art. 165; CNH nº 0508439812, art. 165; CNH nº 06116899369, art. 165; CNH nº 04663367700, art. 165; CNH nº 04249884816, art. 165; CNH nº 04030418356, art. 165; CNH nº 00912233889, art. 165; CNH nº 00059191486, art. 165; CNH nº 02662394417, art. 165; CNH nº 00693836216, art. 165; CNH nº 01123932363, art. 165; CNH nº 0597659775, art. 165; CNH nº 05387134110, art. 165; CNH nº 00813448738, art. 165; CNH nº 0005050467, art. 165; CNH nº 00144245175, art. 165; CNH nº 00234704049, art. 165; CNH nº 00568818770, art. 165; CNH nº 00213428180, art. 165; CNH nº 0527310136, art. 165; CNH nº 0113108909, art. 165; CNH nº 00540909000, art. 165; CNH nº 05397166080, art. 165; CNH nº 02424937373, art. 165; CNH nº 00688733306, art. 165; CNH nº 05783733189, art. 165; CNH nº 0538222711, art. 165; CNH nº 06356595104, art. 165; CNH nº 00677613860, art. 165; CNH nº 00180403006, art. 165; CNH nº

Secretaria de Estado de
Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2017. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Governo e o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Governo. OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio que tem por objeto a promoção de política pública de apoio à segurança da população do Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, com a execução da Operação Niterói Mais Segura. PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 01/01/2019. VALOR DO TERMO: R\$ 27.228.593,82 (vinte e sete milhões, duzentos e vinte e oito mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 31/12/2018. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993. PROCESSO Nº E-150011/005902018.

Id: 2158718

Secretaria de Estado de Fazenda

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
AUDITORIA-GERAL REGIONAL DO INTERIOR
NOVA FRIBURGO - AFR 34.01

EDITAL

Com fulcro nos artigos 214 e 215 do Decreto-Lei Estadual nº 5, de 15/03/1975 (CETLE), instituído em 22 de 24 da Lei nº 5.427/2009, e tendo em vista que resultou impositiva a intimação nos termos do inciso I, do artigo 214 do Decreto-Lei nº 5.427/2009, o Auditor-Chefe da AFR 34.01: Auditoria Fiscal Regional do Interior - Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais, INTIMA a contribuinte CLERIDE DE SOUZA PEREIRA, CPF nº 010.059.407-70, para comparecer à sede da AFR 34.01: Nova Friburgo, localizada na Rua Dr. Ernesto Brasileiro, nº 25, Centro de Nova Friburgo, RJ, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, para tomar ciência e para efetuar o pagamento do débito de ITD discriminado nas Guia de Controle nº 5.34.02630-8 relativo ao inventário extrajudicial de EUTÁZIO GOMES PEREIRA. O procedimento administrativo continuará independentemente do comparecimento da contribuinte, acarretando a inscrição em Dívida Ativa do crédito tributário devido. Prazo para cumprimento da intimação: 3 (três) dias úteis (art. 38, inc. IV, do Decreto nº 2.473/79, c/c o art. 2, § 2º, da Lei nº 5.427/2009) AFR 34.01: Nova Friburgo, AFR: Alexandre Rangel Belfort, Mat. 0294734-1, ID: 1938831-1, Auditor-Chefe - Moacir Carvalho Corrêa, Mat.0806484-2, ID: 195047-8. PROCESSO Nº E-04023/44/2014.

Id: 2158706

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
CONSELHO PLENO

AVISO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS POR SORTEIO

Na Sessão do Conselho Pleno a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2019 às 14h30min serão distribuídos, através de sorteio eletrônico, Representante da Fazenda presente à Sessão, os seguintes Recursos:

RECURSO	PROCESSO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL
32628	E-04/059268/2007	STAR ONE SA
33379	E-04/059268/2007	STAR ONE SA
43.164	E-04/057561/2010	REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS SA
52.881	E-04/063509/2012	PETROLEO BRASILEIRO S A
55.994	E-04/004004/04/87/2013	M M A BARATEIRA DE MADEIREIRA COMERCIO DE ROUPAS EM GERAL LTDA
55.995	E-04/004004/04/88/2013	M M A BARATEIRA DE MADEIREIRA COMERCIO DE ROUPAS EM GERAL LTDA
60.833	E-04/150962/2013	U&M MINERACAO E CONSTRUCAO S/A
62.252	E-04/038/000334/2010	AXIS S/A
63.589	E-04/038/000077/2015	VALESUL ALUMINIO S/A
65.289	E-04/066367/2011	OURO PRETO EXPLOSIVOS LTDA
66.040	E-04/045/000330/2015	MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
66.135	E-04/004/002246/2015	OPKM ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
68.011	E-04/022/001064/2016	ERREGE COMERCIO DE ROUPAS EIRELI
68.224	E-04/038/000155/2016	NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
68.496	E-04/023/001036/2016	ALIMENTACAO CARMENSE LTDA ME
69.085	E-04/037/000194/2016	REFINARIA DE PETROLEOS DE MANGUINHOS SA
69.434	E-04/037/000004/2017	PETROLEO BRASILEIRO S A
69.626	E-04/037/000802/2016	PETROLEO BRASILEIRO S A
69.627	E-04/037/000799/2016	PETROLEO BRASILEIRO S A